



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.20.01DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251009/0001-46

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de limpeza e higienização, copa e cozinha, destinados a manutenção e funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Trairi/Ce.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DESINFETANTE 2LTS	150.0	Unidade
Desinfetante líquido com embalagem de 2 litros, líquido, fragância diversa, com ação bactericida e germicida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote de fabricação.			
2	ODORIZADOR DE AMBIENTE LAVANDA 360ML	80.0	Unidade
Desodorizador de ambiente em spray: Desodorizador, de ar, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem mínima de 360ml as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.			
3	POLIDOR DE ALUMÍNIO	20.0	Unidade
Polidor de alumínio, limpa alumínio, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
4	LIMPADOR DE VIDROS	40.0	Unidade
Limpador de vidros, embalagem de 500 ml, com borrifador.			
5	DETERGENTE LÍQUIDO 5L NEUTRO	15.0	Frasco
Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: Remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, fabricante, prazo de validade e lote de fabricação.			
6	SACO P/ LIXO 50L PRETO	50.0	Pacote
Saco para lixo 50 litros, saco plástico para lixo, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, suportando 10 quilos, na cor preta. Embalagem: Pacote com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.			
7	SACO P/ LIXO 100L PRETO	20.0	Pacote
Saco plástico, para lixo, altura mínima de 80cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta. Embalagem: Pacote com 100 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes.			
8	ÁCIDO MURIÁTICO 1L	30.0	Unidade
Ácido muriático, embalagem com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.			
9	LIMPADOR DE USO GERAL	80.0	Unidade





Limpador instantâneo, multiuso, composto intenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem contendo 500ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.			
10	ESPONJA MULTIUSO	20.0	Pacote
Espanja multiuso dupla face para limpeza, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100mm (comprimento) x 70mm (largura) x 18mm (espessura), pacote com 04 unidades. As seguintes informações devem ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.			
11	SABÃO EM PÓ 400G	200.0	Unidade
Sabão em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador ótico. Embalagem com 400g. As seguintes informações devem ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.			
12	SABÃO EM BARRA	80.0	Pacote
Sabão em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem: Pacote contendo 5 unidades de 200g, totalizando 1kg. As seguintes informações devem ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.			
13	LUSTRA MÓVEIS	120.0	Unidade
Lustra móveis 500ml, composição: Óleo mineral, óleo vegetal, solvente vegetal e aromatizantes. Validade: 3 anos após a data de fabricação, instruções de uso do produto no rótulo. Observações no rótulo: Informações do fabricante: Endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde, produto saneante notificado pela ANVISA, informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto, serviço de atendimento ao consumidor.			
14	PAPEL TOALHA	60.0	Pacote
Papel toalha em bobina, 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem com 02 unidades, 100 folhas cada rolo de papel. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: Visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.			
15	ÁLCOOL LÍQUIDO	120.0	Unidade
Álcool etílico 70% com a descrição do fabricante e certificação de qualidade na embalagem, embalado em frascos de 1 litro.			
16	ÁLCOOL EM GEL	100.0	Unidade
Álcool etílico a 70% em gel, frasco com 500ml, para antissepsia das mãos em embalagem plástica contendo hidratante, alto poder germicida e PH neutro, com perfeita vedação, deverá trazer dados do fabricante e responsável químico identificação e endereço número de lote e data de fabricação.			
17	PEDRA SANITARIA LAVANDA	80.0	Caixa
Desodorante em pedra 25g, para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Caixa com 12 unidades.			
18	PAPEL HIGIÊNICO	250.0	Pacote
Papel higiênico, neutro, branco, folha dupla e picotada, em pacote com 04 rolos, sem perfume, fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crespado (com elasticidade). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: Visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos.			





19	VASSOURA DE PELO COM CABO	50.0	Unidade
Vassoura, cerdas de pelo, base retangular, largura 300mm, cabo em madeira comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.			
20	LENÇO DESCARTÁVEL	10.0	Pacote
Lenços umedecidos macios, sem adição de álcool, sem corantes, hipoalérgico, testado dermatologicamente com no mínimo 48 unidades por pacote.			
21	ÁGUA SANITÁRIA	300.0	Unidade
Água sanitária, 1 litro, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica contendo UMA UNIDADE. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.			
22	ÓLEO AROMATIZANTE	120.0	Unidade
Óleo aromatizante com embalagem contendo 120ml, com altíssimo poder de rendimento e contam com ampla variedade de fragrância (CITROELA/LAVANDA/TALCO/EUCALIPTO/LIMA LIMÃO). São indicados para diversos tipos de utilização, perfumando o ambiente e garantindo uma sensação prolongada de limpeza e bem-estar.			
23	AROMATIZADOR CLICK SPRAY APARELHO + REFIL	100.0	Unidade
Aromatizador click spray, aparelho + refil com 12ml, perfuma em apenas um click, aparelho com design discreto que se fixa facilmente às superfícies, dura mais de 120 aplicações de forma fácil. Dimensões: 9,5 x 3,5 x 13,5 centímetros (C x L x A).			
24	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA	100.0	Pacote
Toalha de papel interfolhada, branco, próprio para secar as mãos, possui alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, e macio, proporcionando conforto até para usuários mais exigentes. Com apenas duas folhas é possível secar as mãos, o que ajuda na redução de custos e aumenta o controle do consumo. Contém 2400 folhas - 20cm x 21cm aproximadamente.			
25	RODO COM CABO	20.0	Unidade
Rodo plástico com cabo e lâmina de plástico e borracha resistente de 30cm, eficaz para limpeza eficaz de ambientes, cabo ergonômico oferecendo conforto durante o uso prolongado, reduzindo a fadiga do operador, com design compacto facilitando a utilização em locais de difícil acesso e garantindo a agilidade na limpeza.			
26	SABONTE LÍQUIDO	30.0	Unidade
Sabonete líquido de 1 litro proporcionando uma solução econômica e prática para locais de alto tráfego, produto cremoso e perfumado, fragrâncias delicadas com limpeza Profunda Antibacterial para as mãos garantindo proteção higienizando a pele e deixando livre de germes. Combinação exclusiva de ingredientes que entregam benefícios de limpeza e refrescância, com pH adequado, sem ressecar ou remover a camada protetora da sua pele.			
27	BALDE MULTIUSO	10.0	Unidade
Balde multiuso de 12 litros, indicado para utilização doméstica, construção civil, agropecuária, jardinagem e afins, resistente e confortável para o manuseio. Balde é ideal para armazenar e transportar líquidos de forma segura e eficiente, possui alça ergonômica que facilita o transporte e despejo de conteúdo.			
28	PANO MULTIUSO	10.0	Pacote
Pano para Limpeza com pacote contendo 5 unidades, prático e eficiente para diversas tarefas de limpeza, absorção e resistência garantindo um bom desempenho em diferentes superfícies. Ideal para limpeza de superfícies lisas, como mesas, balcões, pisos, vidros e espelhos, proporcionando brilho, alta absorção facilitando a limpeza de derramamentos. A embalagem com 5 unidades oferece praticidade e economia para o consumidor.			
29	CESTO PARA LIXO	20.0	Unidade
Cesto para lixo telado com 250 x 255mm, ideal para escritórios, residências e ambientes comerciais , oferecendo praticidade e organização . Seu design telado permite ventilação , evitando odores nocivos, enquanto seu material leve e resistente garante durabilidade e fácil limpeza.			
30	ESCOVA SANITÁRIA	20.0	Unidade
Escova sanitária de plástico com suporte de apoio para guardar a escova, com cerdas rígidas para uma limpeza mais eficaz, permite o alcance nas partes mais difíceis do vaso sanitário, formato arredondado para melhor alcance, cabo alongado para evitar o contato com a louça do vaso e com respingos de água.			
31	PALHA DE AÇO	20.0	Pacote





Palha de aço para limpeza pesada multiuso, pacote com 8 unidades, remoção de resíduos produzidas com aço de alta qualidade, proporciona uma ação abrasiva poderosa.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 29.689,05 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Trairi/CE. Esta solicitação visa garantir o pleno funcionamento dos serviços administrativos, a manutenção adequada das instalações e, principalmente, a saúde e o bem-estar de servidores e cidadãos que frequentam o espaço. A limpeza e a higienização são pilares essenciais para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e produtivo. A falta de materiais adequados compromete a salubridade das áreas comuns, como banheiros, cozinhas, gabinetes e plenário, podendo levar à proliferação de microrganismos prejudiciais à saúde. Ambientes insalubres resultam em maior incidência de doenças, elevam o absenteísmo e impactam negativamente a produtividade da equipe. A aquisição desses materiais também se alinha às normativas de segurança e medicina do trabalho, que exigem que os empregadores forneçam um ambiente limpo e seguro para seus funcionários. Além disso, a manutenção de um espaço higienizado demonstra o respeito da instituição para com os cidadãos que buscam atendimento ou participam das sessões legislativas. Um ambiente limpo e organizado transmite uma imagem de seriedade e eficiência, reforçando a confiança na gestão pública. Em suma, a aquisição destes materiais não se trata de um gasto supérfluo, mas sim de um investimento estratégico na saúde pública, na eficiência dos serviços e na valorização dos recursos humanos e do patrimônio da Câmara Municipal.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº.





14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II





O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;





6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;





7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;





7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de





seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.





11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Trairi, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, R\$ 29.689,05 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos); .

Trairi/CE, 22 de outubro de 2025

Raiane Teixeira Pinto
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Raiane Teixeira Pinto
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

